



Garantia de Carga FOB - Proposta de Contratação -

DADOS DO REVENDEDOR

Razão Social:			
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Endereço:	CEP:	Número:	
Bairro:	Município:	Estado:	
Complemento:			

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Autorizamos a contratação, pela TDC Distribuidora de Combustíveis S.A., da garantia sobre danos a carga como roubo no transporte dos combustíveis ou acidentes que possam gerar a perda do produto (total ou parcial), desde o terminal de origem (local de compra) até o local de destino. Acordamos que, após aprovação e adesão da Garantia de Carga FOB, todas as cargas com destino ao posto revendedor solicitado à TDC Distribuidora de Combustíveis S.A. estarão assim garantidas, des ficando claro que a TDC Distribuidora de Combustíveis S.A. não atuará como seguradora e nem corretora de Seguros, porém e tão somente garantirá, através deste termo, o ressarcimento através do crédito de compra, no mesmo valor da nota fiscal, sobre tipos de ocorrências acima citados.

Estamos cientes que:

- A garantia será automaticamente renovada por iguais condições, caso não seja denunciado por qualquer das partes por escrito;
- Caso uma das partes resolva cancelar ou desistir da contratação, deverá informar por escrito a intenção antes de uma eventual compra;
- Fica entendido que o adquirente da carga precisa em viar o formulário de "Cadastro de Veículo/Motorista" disponível no site, **com antecedência**, de todos os motoristas e veículos que irão operar no processo de transporte de carga junto a TDC Distribuidora de Combustíveis S.A. para avaliação na Gerenciadora de Riscos que presta serviços a TDC Distribuidora de Combustíveis SA;
- As garantias ficarão condicionadas à aprovação do cadastro de veículo e motorista pela Gerenciadora de Risco, como também do cumprimento das regras abaixo mencionadas;
- O valor total máximo de garantia é de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) por embarque em veículo transportador;
- Cargas a partir de R\$200.000,01 (Duzentos mil reais e um centavo) até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) o veículo transportador, sob pena de perda da garantia ora contratada, precisa atender os seguintes requisitos:**
 - 1 – Possuir equipamento rastreador homologado, sendo estes: AUTOTRAC, SASCAR, ONIXSAT, PÓSITRON e OMNILINK;
 - 2 – Estes rastreadores conforme acima devem estar equipados rastreamento de posição, computador de bordo (teclado de comunicação), corta combustível, alarmes sonoros e luminosos, sensor de desengate de carreta, sensores de porta (motorista e carona), sensores de ignição, controle de velocidade, sensor e monitoramento da tentativa de violação dos equipamentos de rastreamento, controle e externo pela central de rastreamento, botão de pânico ou alerta. Obs.: Em veículos bi articulados ou tri articulados, o sensor de desengate é obrigatório em cada uma das articulações;
 - 3- Veículo deve ser monitorado por uma gerenciadora de risco de preferência do cliente adquirente da carga desde o início (coleta da mercadoria em terminal de operação da TDC Distribuidora) ao fim do percurso.
- Fica aqui acordado que em caso de assalto à mão armada, junto ao veículo transportador, será cobrado do adquirente da carga (cliente) o valor da participação (franquia) conforme abaixo:
5% (Cinco por Cento) Sobre o total dos prejuízos apurados.

- **NOTA 1: Em caso de acidentes em que ocorra vazamento do produto, o ADQUIRENTE DA CARGA (cliente) tem a obrigação de acionar imediatamente os serviços de Atendimento Emergencial de reparação ao Meio Ambiente, conforme preza a legislação Ambiental em vigor. O não cumprimento desta obrigação no prazo legal poderá ocasionar multas e sanções pelos órgãos públicos reguladores do meio ambiente, bem como acarretará na perda do direito à garantia de carga aqui unicamente contratada.**

- **NOTA 2: Este programa de garantias não apresenta serviços de atendimento emergencial para reparação do meio ambiente ocorridos por acidentes ou pagamento de eventuais danos ambientais.**

Para efetivação da garantia, o veículo transportador (conjunto cavalo e carreta) e motorista deverão, portar as documentações normais obrigatória (Exemplo: registro da ANTT de forma regularizada, documentação do veículo ativa, CNH ativa e com a devida classe para o transporte de mercadoria) e atender todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro, contar com CIPP, de acordo com a lei ambiental e regulamentação em vigor. É dever do cliente adquirente da carga arcar com quaisquer pagamentos de custos que eventualmente estejam fora deste termo de garantia.

Esta garantia fica condicionada ao cumprimento da obrigação de consultar e obter a liberação junto a Gerenciadora de Riscos da TDC Distribuidora de Combustíveis SA, antes do início da viagem / embarque para motorista, proprietário do veículo, carreta e veículo transportador, onde o adquirente da carga deve cumprir todas as orientações contidas neste termo.

Mediante a aceitação deste termo, em caso de ocorrências, estamos cientes que é proibido acionar o seguro próprio (do adquirente da carga) nas cargas adquiridas da TDC Distribuidora de Combustíveis S.A, sob pena de perda automática desta garantia sem prejuízo da devida responsabilização civil e monetária do adquirente da carga, bem como a devida restituição de danos e prejuízos causados para a TDC Distribuidora de Combustíveis S.A, tudo conforme legislação aplicável à espécie.

Declaramos, para os devidos fins, que todas as informações por nós prestadas são verdadeiras e que estamos cientes dos termos do presente negócio.

CARIMBRO DA EMPRESA

Assinatura e Carimbo

Observações:

1. Revendedor: Caso possível reconheça sua firma antes de enviar este documento à TDC Distribuidora de Combustíveis S.A.;
2. Consultor: remeter ao Setor de Materiais (Cadastro) - Escritório Central;
3. Consultor: favor anexar o Formulário **FOR.CSE.001** sobre "Cadastro de Veículo Motorista-Gerenciadora de Risco" a esta Proposta de Contratação;
4. Esta proposta está sujeita à aprovação

CÓDIGO: FOR.SGU.002

Nº DA REVISÃO: 03

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO: 30/06/2020